



JUSTIFICATIVA

Em resposta ao despacho da Unidade de Controle Interno - UCI/UERN ID (30113026) justifica -se o aumento do Valor do Contrato de Fornecimento de Água e Esgoto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte:

1. Crescimento da Demanda de Água e Esgoto

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) vem observando uma crescente demanda nos serviços de água e esgoto em decorrência da expansão de suas atividades e infraestrutura. Em 2024, além do aumento de consumo nas ligações de água já existentes, está prevista a necessidade de novas ligações nos seguintes prédios:

- **Novo prédio da FANAT**, situado no Campus Central.
- **Novo prédio do Campus de Natal**.

Essas novas edificações visam atender às crescentes demandas acadêmicas e administrativas da UERN, gerando um aumento significativo no consumo total de água. As tabelas do documento ID (26599860) demonstram esse incremento de consumo, refletindo a expansão natural das operações da universidade e a necessidade de cobertura adequada dos serviços essenciais.

2. Insuficiência de Saldo no Contrato Vigente para o Exercício de 2024

Considerando o contrato atual (ID: 24867562), mesmo com a aplicação do aditivo de 25% sobre o valor inicial, o saldo disponível não será suficiente para cobrir as despesas projetadas para o ano de 2024. Esse cenário de insuficiência financeira ocorre devido ao acréscimo de consumo proveniente das novas ligações e da expansão do uso nas ligações já existentes.

Assim, a proposta de revisão do valor contratual para R\$ 1.200.000,00 reflete o ajuste necessário para cobrir as necessidades de abastecimento de água e esgotamento sanitário da universidade, garantindo a continuidade das operações e o atendimento pleno das demandas de todas as unidades.

Conclusão

Diante do exposto, a ampliação do valor contratual é uma medida indispensável para assegurar a continuidade dos serviços essenciais de água e esgoto da UERN, em alinhamento com o seu crescimento institucional e com os compromissos assumidos para os próximos anos tendo em vista possui vigência por prazo indeterminado.

MARIA NILZA BATISTA LUZ

TNS/Diretora Administrativa

Matrícula nº08246-5

Port.nº3380/2022-GP/FUERN

Diretoria de Administração e Serviços - DAS/PROAD



Documento assinado eletronicamente por **Maria Nilza Batista Luz, Diretor(a) da Unidade**, em 07/11/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30203888** e o código CRC **251FAB60**.

Referência: Processo nº 04410035.002049/2024-69